

LEI N° 046 de 05 de janeiro de 1.989

Altera o artigo 3° da Lei Municipal n° 002/87 de 05 janeiro de 1.987 e dá outras providências.

Derivam Monteiro, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, envia a Câmara Municipal, o seguinte projeto de Lei para estudos e apreciação.

Art. 1° - Fica alterado o artigo 3° da Lei Municipal n° 002/87 de 05 de janeiro de 1.987, nos constantes do anexo I da mencionada Lei.

Art. 2° - Os novos cargos de provimento em comissão constituída da seguinte forma.

Símbolo	Cargos	Quantidade
CC1	Assessor Direto	01
CC1	Secretaria Geral	01
CC2	Assessor Jurídico	01
CC3	Chefe do Depart. Munic. De Saúde	01

Art. - 3° - Os efeitos da presente Lei serão aplicados a partir de 03 de janeiro de 1.989, e as despesas de sua aplicação correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Tabela de Vencimento

Sibolo	Vencimentos
CC1	Cz\$ 316.921,88
CC1	Cz\$ 242.090,00
CC1	Cz\$ 80.000,00

Art. 4°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Moto grosso, em 05 de janeiro de 1.989.

DERIVAN MONTEIRO
Prefeito Municipal

